



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9010, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022Prorroga afastamento
preventivo

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Ricardo Gonçalves, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de sessenta dias, o afastamento preventivo do aluno **Oladapo Olawale Afolabi**, matrícula UFMG 2021695195, das atividades na condição de discente do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia e Farmacologia, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 6807, de 22 de agosto de 2022, publicada no Boletim Interno da UFMG, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado discente às repartições internas deste Órgão, bem como a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. RICARDO GONÇALVES

Diretor do ICB



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves, Diretor(a)**, em 01/11/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1870054** e o código CRC **0D280945**.